PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02613/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/12/1978
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Dá nova redação ao Art. 12, da Lei nº 2.589, de 18 Outubro de 1978.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 12, da Lei nº 2.589, de 18 de Outubro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - Fica criados e incorporados ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal do Nata, com lotação na Secretaria Municipal de educação e Cultura, 1(um) cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, símbolo CC - 2 e 1 (um) cargo também em comissão, de Diretor de Administração, símbolo CC - 3".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de dezembro de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 21 de dezembro de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito